



PORTARIA Nº 194 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Autoriza a fruição de Licença-Prêmio conforme previsto na Lei Complementar nº 1007/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido)”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO**, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo segundo, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar nº 1.007 de 03 de janeiro de 2007.

CONCEDE Licença-prêmio a Servidora **Deusmira Fernandes de Melo**, matrícula nº 919, **efetiva, Professor I (Pré,1a. À 4a. SÉRIES ENS.FUND.)**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, tem direito à licença-prêmio, nos termos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.007, DE 03 DE JANEIRO DE 2007** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido M.G (Seção XI Licença-Prêmio - **Art.155 ao Art.159**).

CONSIDERANDO que a servidora **Deusmira Fernandes de Melo** cumpriu os requisitos estabelecidos para a concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar ao (à) servidor **Deusmira Fernandes de Melo**, matrícula nº 919, **efetiva, Professor I (Pré,1a. À 4a. SÉRIES ENS.FUND.)**, lotada na **Secretaria de Educação e Cultura**, licença-prêmio, correspondente a **90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de **03/08/2017 a 02/08/2022**, conforme apuração da pasta funcional da servidora.

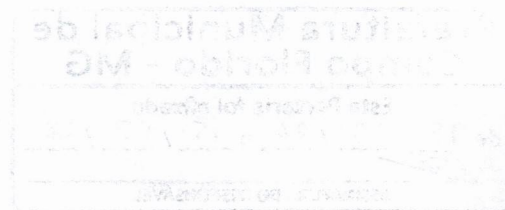
Art.2º - A referida licença será usufruída no período de **05/10/2026 a 02/01/2027**, conforme anuência da chefia imediata.

Art.3º - Durante o período da licença-prêmio, a servidora **Deusmira Fernandes de Melo** não poderá exercer qualquer atividade remunerada, salvo se for permitido por lei.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

assinado digitalmente

REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos



AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que **AUTORIZO** o gozo da Licença-Prêmio pelo(a) servidor(a) **Deusmira Fernandes de Melo**, no período de **05/10/2026 a 02/01/2027**, considerando que a ausência do(a) servidor(a) não comprometerá o funcionamento das atividades do setor.

assinado digitalmente

ELISANGELA DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
87º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
14 de outubro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F18-0F05-8C1D-2553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS (CPF 971.XXX.XXX-68) em 14/10/2026 15:51:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ REJANE DA SILVEIRA CARDOSO (CPF 054.XXX.XXX-12) em 15/10/2026 11:22:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/6F18-0F05-8C1D-2553>